

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA

**RESOLUÇÃO Nº 004, de 26 de junho de 2012 (Alterada pela resolução 003/2013 de 12/11/2013).**

*Dispõe sobre os critérios, requisitos e procedimento para análise de Pedido de Aproveitamento de Créditos no âmbito do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.*

O Conselho do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 15, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 26 de junho de 2012, e

*CONSIDERANDO* que a legislação educacional vigente, bem como o entendimento exarado dos Pareceres dos órgãos nacionais da educação, dispõem ser critério da Instituição de Ensino o aproveitamento dos estudos cursados em outras Instituições de Ensino, observado o bom senso e economia;

*CONSIDERANDO* os requisitos dispostos na legislação educacional vigente, bem como no entendimento exarado dos Pareceres dos órgãos nacionais da educação, estabelecidos para efeito de aproveitamento de estudos, quando admitido;

*CONSIDERANDO* a recomendação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins disposta no Relatório do Parecer n. 315/2008 da Câmara de Educação Superior, publicado no DOE/TO n. 2.817, de 20/01/2009, p. 6-7, que trata do pedido de renovação do reconhecimento do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, que sugere ao referido curso:

**Controlar efetivamente a entrada de alunos nas turmas seja por transferência, ou por reposição de disciplinas e créditos para aqueles que não acompanham a estrutura curricular habitual;** pois tem ocasionado um número excessivo de alunos em algumas disciplinas, tornando o ambiente inadequado para o processo de ensino-aprendizagem; [grifado]

E, também, *CONSIDERANDO* a necessidade de organizar o fluxo dos processos de Pedido de Aproveitamento de Créditos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta resolução regulamenta os critérios, requisitos e procedimento para análise do Pedido de Aproveitamento de Créditos no âmbito do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.

### I – DOS CRITÉRIOS PARA O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

**Art. 2º** - Na análise do Pedido de Aproveitamento de Créditos será observado o critério de divisão por área de abrangência das disciplinas das matrizes curriculares vigentes do Curso de Medicina, conforme estabelecido nos incisos deste artigo e especificado no anexo 01:

I – Para as disciplinas dispostas na área de abrangência “NÃO ESPECÍFICA” do anexo 01 poderá ser concedido o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em qualquer curso de graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Órgão de Fiscalização competente; [\(Alterado pela Resolução nº 004/2016 de 01 de dezembro de 2016\)](#).

II – Para as disciplinas dispostas na área de abrangência “ESPECÍFICA” do Anexo 01, somente poderá ser concedido o aproveitamento dos créditos de disciplina cursada em curso de Medicina devidamente autorizado ou reconhecido pelo Órgão de Fiscalização competente.

**§1º** - Não serão aproveitados créditos de disciplina cursada em cursos oferecidos por Instituições de Ensino de outros países, mesmo que os estudos tenham sido revalidados por Instituição de Educação Superior brasileira.

**§2º** - Não serão aproveitados créditos de disciplina cursada a mais de 05 (cinco) anos a contar do ingresso no curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.

**§3º** - Somente serão aproveitados créditos de disciplina cursada na Instituição de origem, não sendo consideradas disciplinas aproveitadas em outras Instituições de Ensino.

**§4º** - Não serão aproveitados créditos de disciplina cursada em curso de Pós-Graduação.

**§5º** - Uma mesma disciplina cursada na Instituição de origem não poderá ser usada para o aproveitamento de créditos de mais de uma disciplina do curso de Medicina.

**§6º** - Não serão aproveitados créditos de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino durante a graduação em Medicina.

**Art. 2º-A** Na hipótese do parágrafo 2º do artigo 2º, poderá ser concedido o crédito em disciplinas que o candidato confirmar o “notório saber”, comprovando pós-graduação *stricto sensu* na área (na disciplina), em qualquer tempo, ou docência na disciplina dentro do curso de medicina nos últimos dois anos, sendo a docência comprovada seguindo o quadro abaixo. [\(Alterado pela Resolução nº 001/2016 de 02 de agosto de 2016\).](#)

IES PRIVADA	IES PÚBLICA
<p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS que comprova o vínculo (+) Declaração do setor de Recursos Humanos apontando as disciplinas que ministrou aula e por quanto tempo (+) Carta de recomendação do Coordenador do Curso de Medicina ou Função Equivalente.</p>	<p><b>CONTRATADO:</b> Resultado de aprovação em Processo Seletivo (+) Declaração do setor de Recursos Humanos apontando as disciplinas que ministrou aula e por quanto tempo (+) Carta de recomendação do Coordenador do Curso de Medicina ou Função Equivalente.</p> <p><b>CONCURSADO:</b> Resultado de aprovação em Concurso Público para a disciplina (+) Termo de Posse (+) Declaração do setor de Recursos Humanos apontando as disciplinas que ministrou aula e por quanto tempo (+) Carta de recomendação do Coordenador do Curso de Medicina ou Função Equivalente.</p>

**Art. 2º - B** - Na hipótese do parágrafo 5º do artigo 2º (*Uma mesma disciplina cursada na Instituição de origem não poderá ser usada para o aproveitamento de créditos de mais de uma disciplina do curso de Medicina*), caberá exceção apenas ao acadêmico oriundo de Curso de Medicina de outra IES, no sistema PBL ou não, desde que apresente na disciplina da IES de origem:

I – Conteúdo integral, ou seja, (100%) do conteúdo das disciplinas a serem aproveitadas no curso de Medicina da UNIRG devem estar contidas no programa da disciplina apresentada pela IES de origem. [\(Incluído pela Resolução nº 004/2016 de 01 de dezembro de 2016\).](#)

II – Carga horária na disciplina cursada na IES de origem maior ou igual a 80% em relação à soma da carga horária das disciplinas pretendidas no curso de Medicina da UNIRG, desde que atendido o critérios do inciso anterior. [\(Incluído pela Resolução nº 004/2016 de 01 de dezembro de 2016\).](#)

III – Nos casos de disciplinas integradas ou em PBL, serão considerados os aproveitamentos de mais de uma disciplina, seguindo os critérios dos incisos anteriores, desde que as respectivas ementas e cargas horárias nos documentos apresentados sejam claras e objetivas, contendo

a carga horária real de cada subdisciplina. Caso contrário, não se efetivará o aproveitamento. [\(Incluído pela Resolução nº 004/2016 de 01 de dezembro de 2016\).](#)

## II – DOS REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

**Art. 3º** - Observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução, serão aproveitados os créditos da disciplina da matriz curricular a que o acadêmico esteja vinculado, desde que a disciplina cursada em outra Instituição de Ensino atenda a um dos seguintes requisitos:

I – Identidade absoluta da qualidade (ementa/programa) e densidade (carga horária);

II – Identidade absoluta de qualidade (ementa/programa) e densidade (carga horária) de, no mínimo, 80% (oitenta por cento);

III – Identidade absoluta de densidade (carga horária) e qualidade (ementa/programa) de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), desde que estudado tópico essencial da disciplina;

**§1º** - Na hipótese do inciso III, se faltar o estudo de tópico essencial, poderá ser concedido o crédito desde que seja realizada adaptação de qualidade por meio de avaliação sobre o assunto pendente;

**§2º** - Nas hipóteses dos incisos II e III, se a densidade ou qualidade, respectivamente, forem inferiores a 80%, mas superiores a 60%, poderá ser concedido o crédito desde que realizada adaptação de qualidade ou densidade, conforme o caso, seguindo o critério estabelecido pela Comissão de Análise dos Pedidos de Aproveitamento de Créditos;

**§3º** - Havendo densidade ou qualidade inferior a 60% a disciplina não será aproveitada.

## III – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

**Art. 4º** - A Comissão de Análise dos Pedidos de Aproveitamento de Créditos – CAPAC será composta pelo Coordenador do Curso e por dois professores do curso de Medicina

que devem cumprir horas diversificadas e/ou que desenvolvam a atividade docente como dedicação exclusiva.

**§1º** – Caberá ao Coordenador do Curso de Medicina a indicação dos professores que farão parte da CAPAC.

**§2º** - Na impossibilidade de constituir a Comissão de que trata este artigo, será atribuição do Coordenador do Curso, ou quando por ele delegado, ao Coordenador de Estágio, realizar as atribuições relativas à CAPAC.

**Art. 5º** - Cabe à CAPAC verificar, avaliar e emitir parecer quanto aos Pedidos de Aproveitamento de Créditos.

**§1º** - A Comissão de que trata este artigo deverá observar criteriosamente as exigências dispostas nos artigos 2º e 3º desta Resolução para efeito de aproveitamento dos créditos de disciplinas cursadas pelo acadêmico em outra Instituição de Ensino.

**§2º** - É facultado à CAPAC solicitar ao aluno ou diretamente à Instituição de Ensino de origem outros documentos ou informações que julgar necessárias para análise do Pedido de Aproveitamento de Créditos de que trata este artigo.

**Art. 6º** – O parecer final da CAPAC será assinado pelo Coordenador do Curso.

#### **IV – DO PROCEDIMENTO**

**Art. 7º** - Os processos de Pedido de Aproveitamento de Créditos deverão observar o procedimento descrito nos parágrafos deste artigo.

**§1º** - O acadêmico do curso de Medicina, que tiver interesse, deverá solicitar o aproveitamento dos créditos até o último dia letivo do semestre de ingresso no curso de Medicina.

**§2º** - Não será analisado pela Coordenação do Curso o Pedido de Aproveitamento de Créditos protocolizado fora do prazo estabelecido no §1º deste artigo.

**§3º** - Os autos do processo de Pedido de Aproveitamento de Créditos deverão ser instruídos com cópia autenticada do Histórico Acadêmico, e somente cópias dos Programas

das disciplinas cursadas que tiverem correspondência com a disciplina cujos créditos se busca aproveitar.

§4º - No ato do protocolo do Pedido de Aproveitamento de Créditos, o acadêmico deverá preencher o Formulário constante no Anexo 02, no qual indicará a disciplina cursada na Instituição de origem com a qual pretende aproveitar os créditos da disciplina do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.

§5º - A Comissão de Análise dos Pedidos de Aproveitamento de Créditos - CAPAC, observados os critérios e requisitos dos artigos 2º e 3º, respectivamente, analisará o Pedido de Aproveitamento de Créditos em 10 (dez) dias úteis, cujo parecer será exarado no Formulário constante no Anexo 02 e, no caso de deferimento, o parecer deverá ser redigido na forma do Anexo 03, em 02 vias.

§6º - Na hipótese de ser deferida adaptação de qualidade (ementa/programa) ou densidade (carga horária), a CAPAC notificará o professor da disciplina requerida, bem como o acadêmico, para que atendam ao disposto no parecer de que trata o §5º.

§7º - A adaptação estabelecida pela CAPAC somente será considerada concluída quando cumpridas as disposições do parecer respectivo e dos parágrafos 8º e 9º deste artigo, constituindo, referido procedimento, um requisito para o cadastro da disciplina que se busca aproveitar no Histórico do aluno, bem como para cursar disciplina que a tem como pré-requisito.

§8º - Quanto à adaptação de qualidade descrita no §6º, depois de notificado, observando o parecer da CAPAC, o professor da disciplina requerida terá 30 (trinta) dias úteis para formular a avaliação, aplicá-la, corrigi-la e informar por escrito o resultado alcançado pelo acadêmico à CAPAC, que após avaliar a adaptação feita, poderá deferir o Pedido de Aproveitamento dos Créditos da disciplina, juntando a ele os documentos comprobatórios da adaptação.

§9º - Quanto à adaptação de densidade descrita no §6º, depois de notificado, observando o parecer da CAPAC, o professor da disciplina requerida deverá ao final do semestre letivo informar por escrito o relatório de frequência do acadêmico à CAPAC, que após avaliar a adaptação feita, poderá deferir o Pedido de Aproveitamento dos Créditos da disciplina, juntando a ele os documentos comprobatórios da adaptação.

§10º - Depois de emitido o parecer final, os autos do processo de Pedido de Aproveitamento de Créditos serão remetidos à Secretaria Geral Acadêmica para o cadastro da

disciplina aproveitada no Histórico do aluno, bem como seu cancelamento, caso o aluno esteja nela matriculado.

§11º - A Secretaria Geral Acadêmica, após cumprir o disposto no §10º, encaminhará os autos à Central de Atendimento ao Aluno que notificará o acadêmico para que tome conhecimento do parecer final, momento em que lhe será entregue 01 (uma) via do referido parecer.

§12º - Após o acadêmico tomar conhecimento do parecer, os autos do processo deverão ser encaminhados pela Central de Atendimento ao Aluno à Secretaria Geral Acadêmica que os arquivará no dossiê acadêmico.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** - Somente caberá recurso do parecer do Pedido de Aproveitamento de Créditos ao Conselho do Curso de Medicina se não observadas as disposições desta Resolução.

§1º – Caberá pedido de revisão da avaliação de adaptação de qualidade observadas as disposições e prazos estabelecidos no Art. 101 do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG.

§2º - Não caberá revisão do relatório de adaptação de densidade.

**Art. 9º** - As disposições do Art. 2º desta Resolução não se aplicam aos processos em trâmite na Coordenação do Curso na data da publicação desta Resolução até que sejam analisados.

**Parágrafo único** – Emitido o parecer nos processos de que trata este artigo, as disposições desta Resolução serão indistintamente aplicadas aos novos pedidos neles formulados, inclusive de revisão.

**Art. 10** – Os acadêmicos matriculados no 2º ao 12º período do curso de Medicina no segundo semestre de 2012, inclusive aqueles com matrícula trancada, deverão solicitar o aproveitamento dos créditos que tiverem interesse até o dia 10 de outubro de 2012.

**Parágrafo único** – Transcorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo não serão analisados Pedidos de Aproveitamento de Créditos, inclusive de revisão, protocolados por alunos veteranos.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, exceto a aprovação anteriormente concedida para que alunos cursassem a disciplina de Microbiologia Médica em outra IES durante o período de intervalo entre os semestres letivos 2012/1 e 2012/2, com possibilidade de aproveitamento dos créditos.

Publique-se.  
Comunique-se.  
Cumpra-se.

Sala do 1º período do Curso de Medicina, Conselho do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, 26 de junho de 2012.

**EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES**

Coordenador do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG  
Presidente do Conselho do Curso de Medicina  
Portaria UNIRG n. 219/2012



## ANEXO 1

(Aprovado na Reunião nº 05/2016 do Conselho do Curso de Medicina, realizada em 01/12/2016)

[\(Incluído pela Resolução nº 004/2016 de 01 de dezembro de 2016\).](#)

<b>ESTRUTURA CURRICULAR N.º 03 DO CURSO DE MEDICINA (a partir de 2016/1)</b>				
<b>PRIMEIRO PERÍODO</b>				
<b>Per.</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Básica / Profissionalizante</b>	<b>Específica / Não Específica</b>
<b>1º</b>	5401	Anatomia Humana I	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5402	Atenção Básica I - Saúde e Sociedade	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5403	Biofísica	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5404	Biologia Celular e Molecular	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5405	Bioquímica I	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5406	Língua Portuguesa e Redação	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5407	Filosofia e Saúde	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5408	Histologia Humana I	BÁSICA	ESPECÍFICA
5409	Introdução à Psicologia em Medicina	BÁSICA	ESPECÍFICA	
<b>SEGUNDO PERÍODO</b>				
<b>Per.</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Básica / Profissionalizante</b>	<b>Específica / Não Específica</b>
<b>2º</b>	5410	Anatomia Humana II	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5411	Atenção Básica II - Saúde e Comunidade	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5412	Bioética e Deontologia em Medicina	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5413	Bioquímica II	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5414	Embriologia	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5415	Fisiologia I	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5416	Histologia Humana II	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5417	Metodologia do Trabalho Científico	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
5418	Relação Médico-Paciente	BÁSICA	ESPECÍFICA	
<b>TERCEIRO PERÍODO</b>				
<b>Per.</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Básica / Profissionalizante</b>	<b>Específica / Não Específica</b>
<b>3º</b>	5419	Atenção Básica III - Saúde e família	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5420	Bioestatística	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5421	Fisiologia II	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5422	Genética	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5423	Imunologia Médica	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5424	Microbiologia Médica	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5425	Patologia Geral	BÁSICA	ESPECÍFICA
5426	Semiologia I	BÁSICA	ESPECÍFICA	
<b>QUARTO PERÍODO</b>				
<b>Per.</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Básica / Profissionalizante</b>	<b>Específica / Não Específica</b>
<b>4º</b>	5427	Atenção Básica IV - Prevenção em Saúde	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5428	Optativa I (Libras ou Inglês Instrumental)	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5429	Epidemiologia	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5430	Farmacologia I	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5431	Laboratório Clínico	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5432	Parasitologia Médica	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5433	Prática em Saúde - Integração Interprofissional	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5434	Saúde da Criança I	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5435	Saúde da Mulher I	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5436	Patologia Aplicada	BÁSICA	ESPECÍFICA
5437	Semiologia II	BÁSICA	ESPECÍFICA	
<b>QUINTO PERÍODO</b>				
<b>Per.</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Básica / Profissionalizante</b>	<b>Específica / Não Específica</b>
<b>5º</b>	5438	Clínica Médica I - Reumatologia, Pneumologia e Endocrinologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5439	Clínica Médica II - Gastroenterologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5440	Clínica Médica III - Dermatologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5441	Clínica Médica IV - Nefrologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5442	Farmacologia II	BÁSICA	ESPECÍFICA
	5443	Imagenologia	BÁSICA	ESPECÍFICA

<b>QUINTO PERÍODO (continuação)</b>				
Per.	Código	Disciplina	Básica / Profissionalizante	Específica / Não Específica
5º	5444	Medicina da Família e Saúde da Comunidade I	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5445	Saúde em Comunidades Especiais (Indígena e Afrodescendente)	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5446	Saúde da Criança II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5447	Saúde da Mulher II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5448	Técnica Cirúrgica	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5449	Pesquisa em Saúde	PROFISSIONALIZANTE	NÃO ESPECÍFICA
<b>SEXTO PERÍODO</b>				
Per.	Código	Disciplina	Básica / Profissionalizante	Específica / Não Específica
6º	5450	Ambulatório de Clínica Médica	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5451	Cirurgia Geral I	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5452	Clínica Cirúrgica I - Oftalmologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5453	Clínica Médica V - Cardiologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5454	Diagnóstico por Imagem	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5455	Medicina da Família e Saúde da Comunidade II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5456	Saúde da Criança III	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5457	Saúde da Mulher III	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5458	Saúde Mental I	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5459	Urgência e Emergências I	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
<b>SÉTIMO PERÍODO</b>				
Per.	Código	Disciplina	Básica / Profissionalizante	Específica / Não Específica
7º	5460	Ambulatório de Cirurgia Geral	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5461	Anestesiologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5462	Cirurgia Geral II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5463	Clínica Cirúrgica II - Otorrinolaringologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5464	Gestão em Saúde	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5465	Medicina da Família e Saúde da Comunidade III	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5466	Saúde da Criança IV	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5467	Saúde do Idoso I	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5468	Saúde Mental II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5469	Urgência e Emergências II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
<b>OITAVO PERÍODO</b>				
Per.	Código	Disciplina	Básica / Profissionalizante	Específica / Não Específica
8º	5470	Clínica Médica VI - Infectologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5471	Medicina da Família e Saúde da Comunidade IV	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5472	Medicina do Trabalho	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5473	Optativa II (Informática Básica ou Informática Médica)	BÁSICA	NÃO ESPECÍFICA
	5474	Medicina Intensiva	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5475	Medicina Legal e Direito Médico	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5476	Nutrição Humana	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5477	Ortopedia e Traumatologia	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5478	Saúde do Idoso II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5479	Saúde Mental III	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
	5480	Urgência e Emergência III	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
<b>NONO a DÉCIMO SEGUNDO PERÍODOS</b>				
Per.	Código	Disciplina	Básica / Profissionalizante	Específica / Não Específica
9º	5481	Estágio Supervisionado (Internato) I	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
10º	5482	Estágio Supervisionado (Internato) II	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
11º	5483	Estágio Supervisionado (Internato) III	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA
12º	5484	Estágio Supervisionado (Internato) IV	PROFISSIONALIZANTE	ESPECÍFICA

## ANEXO 1

MATRIZ CURRICULAR N. 01 (2002/2 A 2011/2)				
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 01)	CURSOS
BÁSICA	1º	5213	Biologia Celular e Molecular	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO
		5214	Bioquímica I	
		5215	Histologia Humana I	
		5217	Biofísica	
		5218	Metodologia do Trabalho Científico	
		5219	Introdução à Filosofia Política	
	2º	5220	Bioquímica II	
		5221	Embriologia	
		5222	Fisiologia I	
	3º	5223	Histologia Humana II	
		5227	Fisiologia II	
		5229	Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	
	4º	5231	Métodos de Abordagem em Saúde Comunitária	
		5233	Patologia Geral	
5º	5236	Desenvolvimento do Adulto e do Idoso		
	5270	Bioestatística		
6º	5247	Bioética		
	5248	Epidemiologia		
8º	5258	Administração e Planejamento em Saúde		
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 01)	CURSO
ESPEFÍCIA	1º	5216	Anatomia Humana I	MEDICINA
	2º	5224	Anatomia Humana II	
		5225	Promoção e Proteção da Saúde da Mulher	
	3º	5226	Genética Médica	
		5228	Microbiologia Médica	
		5330	Promoção e Proteção da Saúde da Criança e do Adolescente	
	4º	5232	Imunologia Médica	
		5234	Introdução à Clínica Médica	
		5235	Promoção e Proteção da Saúde do Adulto e do Idoso	
		5237	Relação Médica Paciente	
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 01)	CURSO
ESPECÍFICA	5º	5238	Parasitologia Médica	MEDICINA
		5239	Farmacologia I	
		5240	Clínica Médica I – Estágio	
		5269	Imagenologia	
		5241	Anatomia Patológica	
		5271	Antroposofia	
	6º	5242	Clínica Médica II – Estágio	
		5243	Bases da Técnica Cirúrgica, Anestesiológica e Cirurgia Experimental	
		5244	Farmacologia II	

		5245	Urgência I	
		5246	Medicina legal e Deontologia	
	7º	5249	Clínica Médica III – Estágio	
		5250	Pediatria I – Estágio	
		5251	Urgência II	
		5252	Doenças Tropicais e Infecciosas	
		5253	Farmacologia III	
	8º	5254	Saúde do Trabalhador	
		5255	Geriatria	
		5256	Dermatologia	
		5257	Traumatologia	
		5259	Ginecologia – Teórico Prático	
	9º	5260	Obstetrícia – Teórico Prático	
		5261	Estágio Supervisionado I - Internato em Pediatria	
	10º	5262	Internato em Gineco- Obstetrícia	
		5264	Estágio Supervisionado II - Internato em Cirurgia Geral	
	11º	5263	Internato em Clínica Médica	
		5265	Estágio Supervisionado III – Internato - Saúde Coletiva (com ênfase em Saúde na Família)	
12º	5266	Rodízio em Clínica Médica, Tocoginecologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Saúde Coletiva		
	5267	Estágio Supervisionado IV - Internato - Rodízio em Clínica Médica, Tocoginecologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Saúde Coletiva		
		5268	Internato em Saúde na Família, ou Clínica Médica, ou Pediatria, ou Tocoginecologia, ou Cirurgia Geral, ou Internato Rural	

MATRIZ CURRICULAR N. 02 (A PARTIR DE 2012/2)				
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 02)	CURSOS
BÁSICA	1º	5301	Biologia Celular e Molecular	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO
		5302	Bioquímica I	
		5303	Histologia Humana I	
		5305	Biofísica	
		5306	Metodologia do Trabalho Científico	
		5307	Filosofia e Saúde	
		5308	Libras (Optativa I)	
		5309	Inglês Instrumental (Optativa I)	
		5310	Língua Portuguesa (Optativa I)	
	2º	5311	Bioquímica II	
		5312	Fisiologia I	
		5313	Histologia Humana II	
		5315	Bioestatística	
		5316	Embriologia	
	3º	5320	Fisiologia II	
5322		Farmacologia I		
5324		Genética		
5325		Informática Básica (Optativa II)		

		5326	Informática Médica (Optativa II)	
	4º	5330	Laboratório Clínico	
		5334	Cuidados e Procedimento Básicos em Enfermagem	
		5335	Farmacologia II	
		5336	Patologia Geral	
		5338	Epidemiologia	
	5º	5348	Administração e Planejamento em Saúde	
		5350	Farmacologia III	
	8º	5381	Pesquisa em Saúde	
		5382	Nutrição Humana	
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 02)	CURSO
ESPECÍFICA	1º	5304	Anatomia Humana I	MEDICINA
	2º	5314	Anatomia Humana II	
		5317	Bioética e Deontologia em Medicina	
		5318	Introdução à Psicologia em Medicina	
		5319	Relação Médico-Paciente	
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 02)	CURSO
ESPECÍFICA	3º	5321	Microbiologia Médica	MEDICINA
		5323	Parasitologia Médica	
		5327	Saúde Coletiva I	
		5328	Semiologia I	
	4º	5329	Semiologia II	
		5331	Introdução à Clínica Pediátrica e Puericultura	
		5332	Introdução à Clínica Geriátrica e Gerontologia	
		5333	Introdução à Clínica Ginecológica e Obstétrica	
		5337	Saúde Coletiva II	
		5339	Imunologia Médica	
	5º	5340	Cardiologia	
		5341	Pneumologia	
		5342	Gastroenterologia	
		5343	Nefrologia	
		5344	Pediatria I	
		5345	Ginecologia e Obstetrícia I	
		5346	Patologia Aplicada	
		5347	Técnica Cirúrgica	
	6º	5349	Imagenologia	
		5351	Clínica Médica I – Cardiologia, Pneumologia, Gastroenterologia e Nefrologia	
		5352	Dermatologia	
		5353	Oftalmologia	
		5354	Otorrinolaringologia	
		5355	Diagnóstico por Imagem	
		5356	Hematologia	
		5357	Neurologia	
		5358	Cirurgia I	

		5359	Pediatria II		
		5360	Ginecologia e Obstetrícia II		
		5361	Doenças Tropicais e Infecciosas I		
	7º	5362	Clínica Médica II – Dermatologia, Hematologia e Neurologia		
	7º	5363	Cirurgia II		
	7º	5364	Clínica Cirúrgica I – Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Geral		
	7º	5365	Geriatrics		
	7º	5366	Reumatologia		
ÁREA	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS (MATRIZ 02)	CURSO	
ESPECÍFICA	7º	5367	Psiquiatria	MEDICINA	
		5368	Oncologia		
		5369	Pediatria III		
		5370	Ginecologia e Obstetrícia III		
		5371	Endocrinologia		
		5372	Doenças Tropicais e Infecciosas II		
		5373	Anestesiologia		
	8º	5374	Clínica Médica III – Geriatrics, Reumatologia, Psiquiatria e Endocrinologia		
		5375	Ginecologia e Obstetrícia IV		
		5376	Clínica Cirúrgica II – Cirurgia Pediátrica, Urológica e Vascular		
		5377	Ortopedia e Traumatologia		
		5378	Medicina Intensiva		
		5379	Medicina Legal e Direito Médico		
	9º	5380	Medicina do Trabalho		
		5383	Urgência, Emergência e Abordagem Sistêmica ao Trauma		
		9º	5384		Estágio Supervisionado (Internato) I
		10º	5385		Estágio Supervisionado (Internato) II
11º	5386	Estágio Supervisionado (Internato) III			
12º	5387	Estágio Supervisionado (Internato) IV			



Coordenação do Curso de Medicina

### ANÁLISE DE PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Acadêmico:			
Matrícula:		Estrutura Curricular:	( ) Grade 01 ( ) Grade 02

REQUERIMENTO								
Disciplina(s) cursada(s)	IES	CR	CH	NOTA	Disciplina (UNIRG)	CR	CH	PER
PARECER DA CAPAC								

REQUERIMENTO								
Disciplina(s) cursada(s)	IES	CR	CH	NOTA	Disciplina (UNIRG)	CR	CH	PER
PARECER DA CAPAC								

REQUERIMENTO								
Disciplina(s) cursada(s)	IES	CR	CH	NOTA	Disciplina (UNIRG)	CR	CH	PER
PARECER DA CAPAC								

Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Coordenação do Curso de Medicina

**PARECER DE PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

<b>PROCESSO N.</b>	
<b>INTERESSADO:</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	

Considerando os conteúdos e cargas horárias das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino de origem, aproveitamos os seguintes créditos:

PARECER								
Disciplina(s) Cursada(s)	IES	CR	CH	NOTA	Disciplina Aproveitada (UNIRG)	CR	CH	PER

Gurupi/TO, de de

Atenciosamente,

**Coordenador do Curso de Medicina**  
Centro Universitário UnirG  
Portaria UNIRG n. .../....